



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2285 09 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre realização de manejos orçamentários através de realocações de valores entre fontes de recursos de dotações orçamentárias”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, instituída pela Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017, que autoriza a realização de manejo orçamentário, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos de determinada dotação orçamentária;

Considerando, a necessidade de realocação de valores a nível de fontes de recursos de determinadas dotações consignadas no orçamento vigente;

Considerando, que as realocações entre fontes de recursos não significam alterações nos saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando, a necessidade da realização de despesas com folha de pagamento de servidores dos serviços de saúde, com recursos da fonte 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, bem como, despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, necessárias à gestão de resíduos sólidos e áreas verdes do Município, utilizando-se recursos da fonte 100 – Recursos Ordinários, e sendo verificado que essas fontes de recursos encontram-se insuficientes nas respectivas dotações do orçamento vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 47, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam efetivados manejos orçamentários no montante de R\$ 438.800,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), através de realocações de valores entre fontes de recursos, com créditos nas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2054 – Operação e Manutenção do Centro de Odontologia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 171)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 344.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2054 – Operação e Manutenção do Centro de Odontologia

3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 172)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 29.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos

02.13.02.18.541.0017.2181 – Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 437)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 55.900,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.04 – Gestão Ambiental

02.13.04.18.541.0016.1055 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para Conservação das Áreas Verdes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 441)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 9.900,00

Total dos créditos:.....R\$ 438.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para a efetivação dos manejos orçamentários, através de realocação de valores entre fontes de recursos, a que se refere o artigo anterior, será reduzido o montante de R\$ 438.800,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), nas fontes de recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2054 – Operação e Manutenção do Centro de Odontologia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 171)

Fonte 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 344.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2054 – Operação e Manutenção do Centro de Odontologia

3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 172)

Fonte 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 29.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos

02.13.02.18.541.0017.2181 – Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 437)

Fonte 116 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE).....R\$ 55.900,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.04 – Gestão Ambiental

02.13.04.18.541.0016.1055 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para Conservação das Áreas Verdes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 441)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte 192 – Alienação de Bens.....R\$ 9.900,00
Total das reduções:R\$ 438.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 09 de fevereiro de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino